DECRETO N. 146 de 16 de julho de 1 962

Concede anistia a servidores municipais para efeito de vantagens.

JOSÉ MANDELLI FILHO, Prefeito Municipal de Erechim, no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei, e em face dos motivos preconizados pelo parecer da Secretaria de Administração Municipal,

D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam com seus direitos restabelecidos para efeito de vantagens concedidas pelo estatuto em vigôr no Município, os servidores que, no exercício de suas funções, sofreram punições disciplinares e interromperam o seu tempo de serviço para concessão dos benefícios consagrados pela legislação própria, no que concerne a justificação de faltas cometidas sob o amparo legal.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Erechim, 16 de julho de 1 962.

JOSÉ MANDELLI FILHO
Prefeito.

Registre-se e publique-se.

ANTONIO VASCONCELLOS E SOUZA
Secretário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM - R. G. DO SUL